

FACULDADE LABORO
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

ADRIANO ALMEIDA SANTOS
ALINE DE FÁTIMA DA ROCHA ARAUJO
BRUNA ELLEN FRANÇA DA SILVA
CLAUDIA REGINA COSTA DE ARAUJO
ROSIANE RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA

O PAPEL DO ENFERMEIRO NA PREVENÇÃO DE RISCOS ERGONÔMICOS

São Luís
2015

**ADRIANO ALMEIDA SANTOS
ALINE DE FÁTIMA DA ROCHA ARAUJO
BRUNA ELLEN FRANÇA DA SILVA
CLAUDIA REGINA COSTA DE ARAUJO
ROSIANE RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA**

O PAPEL DO ENFERMEIRO NA PREVENÇÃO DE RISCOS ERGONÔMICOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho da Faculdade Laboro - Universidade Estácio de Sá, para obtenção do Título de Especialista em Enfermagem do Trabalho.

Orientador (a): Prof^a Mônica Elinor Alves Gama.

São Luís
2015

**ADRIANO ALMEIDA SANTOS
ALINE DE FÁTIMA DA ROCHA ARAUJO
BRUNA ELLEN FRANÇA DA SILVA
CLAUDIA REGINA COSTA DE ARAUJO
ROSIANE RODRIGUES COSTA DE OLIVEIRA**

O PAPEL DO ENFERMEIRO NA PREVENÇÃO DE RISCOS ERGONÔMICOS

Apravado em: ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Mônica Elinor Alves Gama (Orientadora)
Doutora em Medicina
Universidade São Paulo (USP)

Prof^a Rosemary Ribeiro Lindhohn
Mestre Enfermagem Pediátrica
Universidade São Paulo (USP)

RESUMO

Este trabalho foi realizado com a proposta de apresentar-se como fonte de informação acerca do papel do enfermeiro do trabalho na prevenção de riscos ergonômicos no ambiente de trabalho. Assim, este estudo de caráter qualitativo de levantamento bibliográfico, utiliza como instrumento de coleta de dados a pesquisa de artigos. Os resultados apontam que através da atuação do enfermeiro do trabalho é possível identificar os riscos precocemente para que ações possam ser implementadas preventivamente. Conclui-se que essa abordagem ergonômica torna o ambiente mais confortável e adequado para o trabalho, proporciona melhoria dos indicadores de segurança, saúde, qualidade e produtividade, melhora o clima organizacional, reduz as taxas de absenteísmo, rotatividade, acidentes de trabalho. O enfermeiro do trabalho contribui de forma relevante junto com a equipe multidisciplinar na adequação ergonômica dos postos de trabalho, no planejamento e acompanhamento de medidas que visem à saúde, segurança e satisfação do trabalhador e na orientação ergonômica dos trabalhadores a fim de diminuir os agravos causados a saúde.

Palavras-Chaves: Papel do enfermeiro; Ergonomia; LER-DORT; Saúde do Trabalhador

ABSTRACT

This work was carried out with the proposal to be presented as a source of information about the work of the nurse's role in the prevention of ergonomic hazards in the workplace. Thus, this qualitative study of literature, used as a data collection instrument to research articles. The results show that through the work of the nursing work can identify risks early so that actions can be implemented preventively. In conclusion, this ergonomic approach makes the environment more comfortable and suitable for work, provides improved safety indicators, health, quality and productivity, improve the organizational climate, reduces absenteeism rates, turnover, accidents at work. The labor nurse significantly contributes along with the multidisciplinary team in the ergonomic suitability of jobs, planning and follow-up measures to the health, safety and worker satisfaction and ergonomic orientation of workers in order to reduce the health problems caused the health.

Key Words: nursing Paper; Ergonomics; LER-MSDs; Occupational Health

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	06
2	OBJETIVOS	08
2.1	Geral	08
2.2	Específico	08
3	METODOLOGIA	09
4	REVISÃO DE LITERATURA DE TRABALHO: BREVE HISTÓRICO	10
4.1	O PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM DO TRABALHO E SUAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	12
4.2	CONCEITO DE ACIDENTE DE TRABALHO	14
4.3	OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E A ORIENTAÇÃO FORNECIDA PELO ENFERMEIRO	16
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	18
	REFERÊNCIA	19

1. INTRODUÇÃO

Estamos em um momento histórico inteiramente invadido pelo capitalismo, no qual as relações de consumo são predominantes no modo de ser e agir dos indivíduos. O trabalho é evidenciado pelos elevados níveis de exigência e produtividade que promovem alterações no processo saúde de toda humanidade (LEITE, et.al., 2007).

Para Yano e Santana (2012) ambientes e condições de trabalho com riscos ocupacionais podem causar vários danos à saúde do trabalhador, ocasionando incapacidade das atividades laborais que resultam em prejuízos não somente aos trabalhadores, mas também para os empregadores e instituições responsáveis pelos benefícios de compensação salarial durante o afastamento.

A saúde do trabalhador é preservada quando as condições de trabalho não causem risco, desgaste físico e/ou mental (OLIVEIRA, et.al., 2012).

As empresas foram se expandindo, atualmente, elas podem ser de diferentes portes, sendo elas micro, pequenas, médias ou grandes. Porém, um fato consolidado entre os diferentes estudiosos, configura-se na questão de que, independente do porte da organização, os riscos referentes aos acidentes de trabalho são presentes, e necessitam ser combatidos por meio da prevenção, a qual se faz por diferentes formas, principalmente através do treinamento e utilização dos equipamentos de segurança individual ou coletivo que se apresenta como obrigações para as empresas (ZOCCHIO, 2002).

Um dos fatores que justificam os índices ainda apresentados de acidentes configura-se na ausência ou modo incorreto de uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, por parte dos trabalhadores que ainda insistem em não usá-los, afirmando que os mesmos, para muitos, prejudicam o desenvolvimento de suas atividades (SALIBA, 2004).

As doenças osteomusculares representam um sério problema de saúde pública, pois no Brasil e em diversos países estão entre as maiores responsáveis pela incapacidade para o trabalho e absenteísmo de trabalhadores de várias ocupações (MILANI, 2011).

Pesquisas concluem que os fatores biomecânicos como a repetitividade, esforço físico, trabalho muscular estático, choque, vibrações, frio; assim como fatores organizacionais como ausência de pausas, grande jornada de trabalho,

pressão no trabalho e fatores psicossociais como estresse, elevada demanda mental e insatisfação no trabalho contribuem para a ocorrência de doenças osteomusculares (FERNANDES; ASSUNÇÃO; CARVALHO, 2010).

Couto (2002), afirma que a aplicação de medidas ergonômicas previnem futuras complicações osteomusculares e danos à saúde, e ressalta que, ocorrendo uma interação adequada e confortável do ser humano com os objetos que maneja e com o ambiente de trabalho, pode ocorrer melhora na produtividade, redução da rotatividade e conflitos causados pela falta de interesse ao trabalho.

2. OBJETIVO

2.1 Geral

Este estudo tem como objetivo identificar o papel do enfermeiro do trabalho na prevenção de riscos ergonômicos dentro das empresas de forma a diminuir os agravos causados à saúde do trabalhador.

2.2 Específico

- * Descrever o aspecto histórico;
- * Identificar causas dos riscos ergonômico;
- * Caracterizar a assistência de enfermagem.

3. METODOLOGIA

Este artigo foi embasado na pesquisa exploratória qualitativa, caracterizado pela revisão bibliográfica, sendo utilizados instrumentos para a coleta de informações, referências bibliográficas, além de artigos, teses e dissertações.

O estudo prioriza a reflexão sobre a importância do enfermeiro do trabalho na orientação do uso dos EPIs, salientando a sua prática frente as ações educativas de conscientização dos empregados sobre a importância de seguir as normas de prevenção e acidentes.

4. A ENFERMAGEM DO TRABALHO: BREVE HISTÓRICO

Acredita-se ser interessante estabelecer aqui um breve histórico da enfermagem do trabalho ao longo do tempo, de maneira a contribuir para o entendimento da importância desse profissional, uma vez que seu trabalho encontrasse vinculado à própria saúde do trabalhador. Em conformidade com Moraes (2007) a enfermagem do trabalho enquanto profissão surge ainda no século XIX na Inglaterra, berço da Revolução Industrial, onde ficou conhecida inicialmente como enfermagem laboral. Naquela época cabia ao enfermeiro a realização de visitas domiciliares aos empregados enfermos e seus familiares.

Atribui-se o primeiro título de enfermagem do trabalho a Phillipa Floreday, do Reino Unido, no ano de 1878. A enfermeira cuidava de modo especial dos funcionários de uma fábrica. (SILVA, 2005)

Vale destacar que ainda no princípio do século XX frente ao avanço e crescimento da indústria o Royal College of Nursing já formava enfermeiros específicos para trabalhar na indústria, em curso voltado para a assistência à saúde ocupacional e à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores. (BULHÕES, 1986) Ainda de acordo com Bulhões (1986, p. 103) apresenta-se o perfil do enfermeiro do trabalho:

É o enfermeiro empregado por uma empresa, indústria ou organização, com o objetivo de promover, conservar e recuperar a saúde dos trabalhadores. Cabe a ele desenvolver programas de prevenção das doenças ocupacionais e dos acidentes do trabalho. Desde então foram surgindo em todo o mundo cursos voltados para a formação profissional do enfermeiro do trabalho, no intuito de se poder oferecer maior atenção e cuidado aos trabalhadores, o que ocorreu em todo o mundo, inclusive no Brasil.

A inserção desse profissional no mercado de trabalho brasileiro se deu após a sua atuação em outros países, embora em algumas empresas já se tivesse notícia de uma atuação ainda tímida desses profissionais.

Conforme Zeitoune (1990, *apud* Silva, 2005) há mais de quarenta anos algumas empresas de capital misto já investiam nessa questão da enfermagem do trabalho. O que certamente o faziam por influência do trabalho realizado em outros países. Pode-se dizer então que o ingresso do enfermeiro do trabalho na organizações aqui no Brasil tenha ocorrido, entre outros fatores, através da

influência das empresas multinacionais aqui sediadas, que já contavam com a assistência desse profissional em seu país de origem.

A questão da enfermagem do trabalho foi levantada no Brasil e muito discutida entre as décadas de 50 e 70, antes mesmo de ser elaborada uma legislação específica para esse profissional. Conforme Bulhões (1986) a enfermeira Delzuite de Souza Cordeiro foi a precursora da enfermagem do trabalho aqui no Brasil. Ainda que não havia no país uma formação em âmbito de especialização no assunto, Delzuite encarregava-se de planejar, organizar e implantar serviços de enfermagem do trabalho principalmente nas empresas do ramo da mineração.

A enfermagem do trabalho enquanto uma especialização ainda na década de 70 alinhando a prática assistencial ao trabalho relacionado à saúde e segurança dos trabalhadores. Silva (2005) lembra que naquela época essa atenção à saúde e segurança dos trabalhadores se fazia necessária, pois se vivia um grande número de acidentes e doenças ocupacionais que geram prejuízo às empresas e conseqüentemente, a todo o país. Seria, portanto, conveniente, que estes números caíssem consideravelmente.

Sobre esse momento, Zeitoune (*apud* Silva, 2005, p. 32) afirma que naquele tempo: (...) tivemos a participação efetiva do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN), com destaque para a pessoa da Professora Isabel da Cunha Dantas, na chefia e liderança desse departamento, e da representante da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn-RJ), sob a presidência da Professora Elvira De Felice Souza. Em 1971, no III Encontro Nacional de Saúde do Trabalho e 30º Aniversário da Associação de Prevenção de Acidentes, a EEAN/UFRJ foi convidada a participar do encontro. Três professoras do departamento acima referido apresentaram pesquisa realizada sobre a enfermagem nas indústrias do Rio de Janeiro, levantando problemas relativos à prática da enfermagem ocupacional.

Surge então o primeiro curso de especialização em enfermagem do trabalho em 1974. Era ministrado na Escola de Enfermagem Anna Nery, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, cuja legitimidade foi garantida pela Portaria nº 3237/72, do Ministério do Trabalho (SILVA, 2011).

Somente em 1975 o enfermeiro do trabalho tem sua função reconhecida a ponto de ter sua presença incluída de maneira obrigatória em empresas com mais de 3.000 funcionários. (CASTRO *et al*, 2010).

No ano de 1978 é publicada a Portaria nº 3214 que trata das normas reguladoras da medicina do trabalho, criando as chamadas NR's – Normas Regulamentadoras. Tais normas trazem ainda uma série de recomendações, entre elas a obrigatoriedade de constituição do SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, além de especificar os profissionais a ela relacionados, como médico, enfermeiro e auxiliar de enfermagem do trabalho, engenheiro do trabalho e técnico de segurança do trabalho. (SILVA, 2005)

Somente no ano de 1982 é que a função de enfermeiro do trabalho foi reconhecida e descrita na Classificação Brasileira de Ocupação, tendo sofrido modificações no ano de 2002, diretamente relacionadas à atividade desse profissional. Existe toda uma preocupação com o modo de agir do enfermeiro do trabalho, que deve desenvolver a sua função com carinho, dedicação, respeito e sobretudo a responsabilidade que lhe compete, aliando sempre saúde e trabalho dos que estão sob a sua responsabilidade, conforme será visto posteriormente nesse artigo.

Dessa forma compreende-se que muito mais que zelar pela segurança, cabe também ao enfermeiro do trabalho a promoção da saúde dos trabalhadores que estão sob a sua responsabilidade. Após esse breve histórico sobre a enfermagem do trabalho, é momento de conhecer um pouco mais sobre esse profissional.

4.1 O profissional de enfermagem do trabalho e suas principais atribuições

Na enfermagem do trabalho é considerada uma profissão ainda recente, que data do século XIX, tendo surgido em virtude do crescimento da indústria e da preocupação dos seus proprietários com os seus trabalhadores.

O papel do enfermeiro do trabalho vem sofrendo muitas evoluções e hoje esse profissional atua diretamente nas organizações visando não somente a prevenção de acidentes e doenças laborais, mas também a promoção da saúde do trabalhador, consiste numa especialização do profissional de enfermagem que o torna habilitado a atuar diretamente nas organizações desenvolvendo sua prática junto aos trabalhadores.

Conforme afirma Bulhões (1986, p. 204): O processo de enfermagem dentro da saúde do trabalhador consiste em promoção de cuidados e proteção aos

trabalhadores, torná-los conscientes dos riscos a que estão expostos e fazer com que participem do seu autocuidado. Com isso pretende-se minimizar os riscos ocupacionais.

Dessa maneira compreende-se o papel da enfermagem do trabalho como um papel mais do que essencial na busca da qualidade de vida e da própria saúde do trabalhador. O enfermeiro do trabalho tem ganhado, um papel cada vez mais importante, que merece destaque a atenção. Uma vez que contribuindo para a saúde do trabalhador, inclusive na orientação e prevenção de acidentes e doenças laborais, contribui para o bem-estar do funcionário e, conseqüentemente, para o bem-estar da própria empresa.

De acordo com Silva (2005, p.25): Alguns autores referem que o enfermeiro do trabalho age como gerente do serviço de saúde porque desenvolve uma prática autônoma, automotivada e autodirigida, e compete-lhe fazer levantamento das necessidades de saúde da companhia e dos trabalhadores, desenvolvendo e implementando um programa de saúde que forneça "cuidados médicos eficientes e baratos"

Observa-se que o papel atribuído ao enfermeiro do trabalho encontra-se de certa forma reduzido, limitado ao cuidado e assistência ao trabalhador, no sentido de desenvolver apenas um programa de saúde, de maneira a contribuir para que a empresa tenha em seu quadro, funcionários saudáveis, a custo reduzido, aptos a estarem sempre contribuindo com a mesma.

Contudo, encontram-se enfoques diferenciados a esse respeito como o de Bulhões: É o enfermeiro empregado por uma empresa, indústria ou organização, com o objetivo de promover, conservar e recuperar a saúde dos trabalhadores. Cabe a ele desenvolver programas de prevenção das doenças ocupacionais e dos acidentes do trabalho... (BULHÕES, 1986, p. 103).

De acordo com a ANENT – Associação Nacional de Enfermagem do Trabalho, organização que a mais de vinte anos busca contribuir para a formação dos enfermeiros do trabalho, oferecendo capacitações, troca de experiências, desenvolvendo estudos diversos sempre objetivando a promoção do profissional, são inúmeras as atribuições do enfermeiro do trabalho na atualidade no contexto das organizações.

Atribuições que vão desde o estudo inicial das condições de trabalho, identificando possíveis riscos, até o desenvolvimento de ações que visem à

promoção da saúde do trabalhador, o que envolve cuidados de segurança e higiene, melhorias do próprio trabalho. (ANENT, 2011)

O papel do enfermeiro do trabalho está se ampliando cada vez mais. Ele deve ser um profissional centrado e atento ao cotidiano da empresa, à sua rotina, suas práticas e às condições de trabalho às quais os funcionários estão diariamente expostos.

Nesse sentido, espera-se do profissional de enfermagem uma atenção dedicada à um acompanhamento quase que constante, de maneira a permitir-lhe reconhecer os possíveis riscos de acidentes ou de agentes causadores de doenças e a partir disso, desenvolver formas que ajudem a minimizar os riscos aos quais os trabalhadores poderão estar expostos.

Em vista disso, cabe ao enfermeiro do trabalho levantamento de dados estatísticos diversos relacionando-os com as atividades funcionais, a execução e avaliação de programas de prevenção de acidente, de doenças profissionais e não profissionais, presta os primeiros socorros no ambiente de trabalho proporcionando ainda o atendimento ambulatorial como aplicação de medicamentos, aferição de pressão arterial, realização de curativos, vacinações, inalações e testes e coleta de amostras para exames. (ANENT, 2011).

Importante frisar também que o profissional de enfermagem do trabalho pode ainda atuar em órgãos públicos e associações. Contudo, sempre com o mesmo objetivo de prevenção de doenças e acidentes e a promoção da saúde do trabalhador.

4.2 Conceito de acidente de trabalho

Os acidentes de trabalho são preocupações constantes no universo das empresas. A quantidade de empregados que atuam nas organizações demonstram que os volumes de atividades realizadas são considerados elevados, devido à necessidade de atendimento de sua demanda (GRAVENA, 2002).

Para Demori (2008), os equipamentos e maquinários utilizados pelas empresas necessitam ser vistoriados, com manutenções preventivas, objetivando a prevenção contra possíveis acidentes.

De acordo com Saliba (2004, p. 19) “a segurança do trabalho é a ciência que atua na prevenção dos acidentes do trabalho decorrente dos fatores de risco

operacionais”. Em relação à segurança do trabalho, observa-se que em seu conceito literário, apresenta-se variadas interpretações sendo sob o ponto de vista legal e sob o ponto de vista prevencionista.

A segurança do trabalho abrange diferentes fatores que são considerados como essenciais para que se possa verificar as condições propícias para o desenvolvimento das atividades realizadas pelos empregados em suas funções.

Sendo assim, ressalta-se que, os fatores de risco que se apresentam frente a possibilidade de acidente no ambiente laboral se destacam em relação a eletricidade, a utilização das máquinas e equipamentos, incêndios, armazenamento, transportes de materiais de diferentes tipos, manuseio de produtos químicos e inflamáveis, ferramentas manuais, dentre outros (MELO JÚNIOR; LÓPEZVALCARCEL; DIAS, 2005).

De acordo com Lasmar e Mejia (2012, p. 04) “por ato inseguro entende-se como a forma pela qual as pessoas estão expostas de forma consciente ou inconsciente aos riscos de acidentes”. De acordo com os autores, por condição insegura configura-se de um local onde são desenvolvidas as atividades laborais, colocando em risco a integridade física e a saúde dos colaboradores e a integridade das instalações e equipamentos.

Para Lasmar e Mejia (2012), o ato consciente é apresentado como sendo as atividades realizadas pelo próprio trabalhador, o que se refere a falta de utilização consciente dos equipamentos de segurança que são disponibilizados pelas empresas, mas que, em alguns casos não são usados corretamente pelos empregados durante a execução de suas atividades, seja pelo motivo de autoconfiança ou pela justificativa, mais comum, devido ao fato que os equipamentos impedem a realização de suas ações.

Os atos inseguros demonstram que se trata da falta de cuidados dos próprios empregados, alguns insistem em não utilizar os equipamentos por julgarem autossuficientes em suas funções, contando com sua experiência para a realização das atividades. Outros empregados alegam que a utilização dos equipamentos atrapalha o desenvolvimento das atividades preferindo não utilizá-los. Dessa maneira, configuram-se esses atos como inseguros, por não garantirem a segurança do trabalho que despreza os equipamentos obrigatórios de segurança, os quais são disponibilizados pela empresa (POTKOVA, 2007).

4.3 Os Equipamentos de segurança de proteção individual-EPI e a orientação fornecida pelo enfermeiro

De acordo com a Norma Regulamentadora 6 – NR 6, referente ao Equipamento de Proteção Individual – EPI, concebe a utilização dos EPIs como sendo instrumentos de proteção contra possíveis riscos e ameaças a segurança e a saúde no trabalho (BRASIL, NR6, 2012,).

Quando se fala em segurança do trabalho ou proteção ao trabalhador, é necessário a determinação e avaliação dos riscos aos quais eles se apresentam expostos, o que requer a avaliação dos possíveis fatores que podem resultar em acidentes leves a graves (DEMORI, 2008).

Determinados os riscos é preciso analisar quais as melhores alternativas de eliminar ou reduzir os mesmos, procurando buscar as causas que levem aos mesmos. Já que muitas vezes a falta de segurança provém da negligência do próprio funcionário, torna-se indispensável que a empresa possua um controle de prevenção e que assegure a proteção a todos os seus colaboradores, seja por meios de cursos e treinamentos na prevenção de acidentes e na obrigatoriedade do uso dos EPIs (GRAVENA, 2012).

Os EPIs servem para proteção da saúde do trabalhador e devem ser testados e aprovados pela autoridade competente para comprovar sua eficácia. O Ministério do Trabalho atesta a qualidade dos EPI disponíveis no mercado através da emissão do Certificado de Aprovação (C.A.). O fornecimento e a comercialização de EPI sem certificado de Aprovação é crime, tanto o comerciante quanto o empregador estão sujeitos às penalidades previstas em lei (DEMORI, 2008, p. 42).

Os EPIs são equipamentos destinados à proteção individual dos trabalhadores, permitindo que os mesmos realizem suas atividades primando para a segurança e a saúde deles durante as ações realizadas. É considerado Equipamento de Proteção Individual (E.P.I.), todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho (GRAVENA, 2002, p. 11).

A importância da atuação do enfermeiro como orientador das medidas preventivas nas empresas contra riscos de doenças ocupacionais é apontada como sendo de fundamental importância para que os empregados compreendam que a

não utilização dos equipamentos de segurança pode acarretar o seu afastamento do posto de trabalho de maneira temporária ou permanente, em virtude do agravamento de sua doença.

As empresas possuem obrigações claras quanto ao fornecimento do EPI aos trabalhadores, sendo essas apresentadas por Gravena (2002) como sendo: Adquirir os equipamentos adequados ao risco de cada atividade; exigir o seu uso; fornecer aos trabalhadores somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado guarda e conservação; substituir, imediatamente, quando danificado ou extraviado; responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e, comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego qualquer irregularidade observada (GRAVENA, 2002, p. 11).

As práticas de saúde que são realizadas pelos enfermeiros nas empresas visam principalmente o trabalho de conscientização dos empregados em virtude do uso dos EPIs, principalmente pelo fato de que, a maioria dos empregados não acredita que, com eles podem acontecer algum acidente ou aparecimento de doenças provenientes da falta de proteção.

O enfermeiro através de seus conhecimentos consegue devido as suas técnicas, a aproximação direta com os trabalhadores, aspecto esse essencial para que se possa conscientizá-los que as doenças ocupacionais advêm do ambiente de trabalho e principalmente das condições que se realizam as atividades.

A orientação fornecida pelo enfermeiro do trabalho é referenciada pelos gestores empresariais como de suma importância, salientando que, em suas atividades os mesmos por meio de palestras, atividades práticas junto aos treinamentos e consultas de enfermagem, possibilitam a interação entre as normas estabelecidas e a necessidade de cuidados com a saúde no ambiente de trabalho.

Por isso, quando se reflete sobre a atuação do enfermeiro na orientação do uso dos EPIs, faz-se notório que a sua função em orientar, conscientizar e informar sobre a prevenção das doenças ocupacionais é um fator primordial para que se construam novos hábitos nos ambientes laborais, prevenindo contra doenças que podem e devem ser evitadas através da utilização dos equipamentos de proteção individual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe ao enfermeiro do trabalho a função de detectar possíveis riscos e perigos eminentes, mapeando-os junto aos profissionais da segurança do trabalho, oferecendo palestras, capacitações internas enfim, um trabalho de educação permanente junto aos trabalhadores.

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI são equipamentos que visam a segurança dos trabalhadores. A sua utilização é fundamental para que ocorra a prevenção contra acidentes, que se apresentam como uma constante ameaça nos diferentes setores de uma organização.

Concluiu-se, portanto, que a importância da atuação e orientação do enfermeiro do trabalho é relevante para que os trabalhadores possam a partir de suas orientações e atividades desenvolvidas conscientizarem-se da necessidade de utilização dos EPIs, não apenas como cumprimento das normas regulamentadoras, mas para com os cuidados de sua própria saúde no ambiente laboral.

Frente a isso, pode-se dizer que o enfermeiro do trabalho atua sempre por uma coletividade, buscando a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida para todos quem seu trabalho alcança, seja dentro ou fora das organizações.

REFERÊNCIA

- ANENT – Associação Nacional de Enfermagem do Trabalho. (2011).
- BRASIL, **Norma Regulamentadora 6 – NR6**. Equipamento de Proteção Individual – EPI. 2012.
- BULHÕES, Ivone. **Enfermagem do trabalho**. Rio de Janeiro: Ideas, 1986.
- COUTO, H. A. **Ergonomia aplicada ao trabalho em 18 lições**. 200 p. Belo Horizonte: Ergo, 2002.
- DEMORI, L.J. **Verificação de Aplicação da NR 18**: Estudo de Caso. Monografia da Faculdade de Engenharia. Curso de Engenharia Civil Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2008.
- FERNANDES, R. C. P; ASSUNÇÃO, A. A; CARVALHO, F. M. Tarefas repetitivas sob pressão temporal: os distúrbios musculoesqueléticos e o trabalho industrial. **Ciênc. Saúdecoletiva**. Rio de Janeiro, v.15, n.3, may. 2010.
- GRAVENA, A. **Curso de formação de operadores de refinaria: segurança industrial**. Curitiba: PETROBRAS: UnicenP, 2002.
- LASMAR, S.M.K. MEJIA, D.P.M. **A importância da ergonomia nas perícias médicas**.
- LEITE, P.C; SILVA, A; MERIGHI, M. A. B. A mulher trabalhadora de enfermagem e os distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho. **RevEscEnferm USP**. São Paulo, v.41,n.2, 287-91,2007.
- MELO JÚNIOR, A.S.; RODRIGUES, C.L.P. **O risco de acidente de trabalho na indústria de panificação**: o caso das máquinas de cilindro de massa. XXV Encontro Nacional de Engenharia de Produção - Porto Alegre, 2005.
- MILANI, D. **Capacidade para o trabalho, sintomas osteomusculares e qualidade de vida entre operadores de máquinas agrícolas**. 98f. Dissertação (Mestrado de Enfermagem)- Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 2011.
- MORAES, MVG. **Enfermagem do Trabalho**: programas, procedimentos e técnicas. 2ª ed. látria:São Paulo-SP, 2007.p. 17-22.
- OLIVEIRA, E. R. A; GARCIA, A.L; GOMES, M. J; BITTAR, T. O; PEREIRA, A. C. Gênero e qualidade de vida percebida - estudo com subjetividade da área de saúde. **Ciênc. saúde coletiva**. Rio de Janeiro, vol.17 n.3, mar. 2012.
- POTKOVA, G.M.P. **Avaliação dos fatores intervenientes no uso do EPI's pelos trabalhadores da construção civil**: o caso da Itaipu Binacional. União Dinâmica deFaculdades Cataratas - UDC, 2007.
- SALIBA, T.M. **Curso básico de segurança e higiene ocupacional**. São Paulo, LTR, 2004.
- SILVA, Daiane Miranda da e LUCAS, Alexandre Juan. **Enfermeiro do trabalho: estudo de sua origem e atuação na saúde do trabalhador**. 2011.

SILVA, Sergio Lima da. **As interações do enfermeiro do trabalho com a saúde do trabalhador em âmbito de prática e assistência de enfermagem.**(2005) Tese de Doutorado. UFRJ: Rio de Janeiro.

YANO, S. R. T; SANTANA, V. S. Faltas ao trabalho por problemas de saúde na indústria. **Caderno de Saúde Pública.** Rio de Janeiro, v.28, n.5, p.945-54, mai. 2012.

ZOCCHIO, Á. **Prática da prevenção de acidentes:** ABC da segurança do trabalho. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2002.